



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA

**ANEXO IB - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

Fica estabelecido o Instrumento de Medição de Serviço - IMR, conforme exigência da Instrução Normativa nº 05/2017, que tem o objetivo de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago mensalmente.

Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados ao fim de cada período para pagamento.

As situações abrangidas neste IMR se referem à qualidade dos serviços de atendimento eventual veterinário e hospitalar, com fornecimento de materiais, para os cães farejadores da Divisão de Subcomando de Cães Policiais (SK9) e da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia (SPRF-BA) de acordo com as normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Nacional de Medicina Veterinária.

Os indicadores terão como referência as especificações e rotinas descritas no TR para a Execução dos Serviços, conforme Tabela:

| ITEM | INDICADOR                                                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Visita ao canil da SPRF-BA                                                                                        |
| 2    | Atendimento a urgência e emergência na clínica/hospital.                                                          |
| 3    | Manter os serviços contratuais 24 horas                                                                           |
| 4    | Disponer de equipamentos, medicamentos, materiais e insumos para o fornecimento adequado de serviços veterinários |
| 5    | Fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para tratamento nos canis.                                      |
| 6    | Internação                                                                                                        |
| 7    | Medicamento de 1º linha                                                                                           |

A Faixa de Ajuste para pagamento será definida pela pontuação, conforme percentuais especificados abaixo:

| PONTUAÇÃO                 | GLOSA DA FATURA                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Até 2 pontos              | Não haverá glosa                  |
| Acima de 2 a até 6 pontos | 2% sobre o valor da fatura total  |
| Acima de 6 a até 8 pontos | 5% sobre o valor da fatura total  |
| Acima de 8 pontos         | 10% sobre o valor da fatura total |

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a verificação pelos fiscais do contrato dos indicadores do item deste anexo.

| ITEM | INDICADOR                                                                                                         | OCORRÊNCIA                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1    | Visita                                                                                                            | Dia injustificado de atraso na visitação.                                                                                                        | 0,5 pontos por dia.      |
| 2    | Atendimento de urgência e emergência na Clínica ou Hospital                                                       | 1 hora de atraso no atendimento                                                                                                                  | 1 ponto                  |
|      |                                                                                                                   | 2 horas de atraso no atendimento                                                                                                                 | 2 pontos                 |
|      |                                                                                                                   | 3 horas de atraso no atendimento                                                                                                                 | 3 pontos                 |
|      |                                                                                                                   | 4 horas de atraso no atendimento                                                                                                                 | 4 pontos                 |
|      |                                                                                                                   | Acima de 4 horas de atraso no atendimento                                                                                                        | 5 pontos                 |
| 3    | Serviços Contratuais 24 horas                                                                                     | Dia de não disponibilização de serviços 24 horas                                                                                                 | 0,5 ponto por dia        |
| 4    | Disponer de equipamentos, medicamentos, materiais e insumos para o fornecimento adequado de serviços veterinários | Falta de equipamentos, medicamentos, materiais e/ou insumos para realização dos procedimentos veterinários necessários                           | 7 pontos por ocorrência  |
| 5    | Medicamentos e insumos para pós realização do serviço                                                             | Deixar de fornecer os medicamentos, materiais e insumos necessários para continuidade do tratamento realizado os cães nas dependências dos canis | 5 pontos por ocorrência  |
| 6    | Internação                                                                                                        | Não dispor de vaga de internação                                                                                                                 | 10 pontos por ocorrência |
| 7    | Medicamentos de 1º linha                                                                                          | Utilizar ou recusar aplicar ou fornecer medicamentos de 1º linha                                                                                 | 5 pontos por ocorrência  |

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **THIALA ARMEDE MARQUES DE SANTANA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/08/2023, às 21:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50716192** e o código CRC **30041D4D**.

---



**Referência:** Processo nº 08655.005979/2023-14



SEI nº 50716192